



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 765 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 24/12/2007, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Natal.

Art. 2º - Fica também considerado Ponto Facultativo o dia 31/12/2007, segunda-feira, em decorrência das festividades inerentes à passagem de ano.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, funerário e outros assim considerados, deverão manter plantão nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL